**Comunicado: Alterações na Liberação de Saque do FGTS com a Implementação do FGTS Digital**

Prezado(a) [Nome da Empresa],

Gostaríamos de informar que com o advento da obrigatoriedade do FGTS Digital (Edital SIT nº 004/2023), houve uma mudança na liberação do Saque do FGTS. A partir de agora, todos os desligamentos ocorridos a partir de 01 de março, com direito ao saque imediato do FGTS, estão **dispensados** da necessidade de emissão da Chave de Movimentação da Conta do FGTS, que tradicionalmente era emitida pelo Conectividade Social.

A nova metodologia para a liberação do Saque será a seguinte: as informações/alterações contratuais reportadas ao eSocial serão transmitidas à CAIXA por meio do FGTS Digital. Portanto, não será mais necessário utilizar uma chave para o saque do FGTS nos casos de desligamento que garantam esse direito.

Quanto ao prazo para o trabalhador efetuar o saque do FGTS, **não haverá alterações na rotina**. Mesmo com a quitação instantânea da guia via PIX, o saque permanecerá **disponível dentro de 5 dias úteis** após a informação de desligamento ser enviada pelo empregador por meio do eSocial.

Sugerimos que os trabalhadores baixem o aplicativo **Caixa FGTS** para acompanhar a liberação dos valores do FGTS. No aplicativo, também é possível indicar a conta bancária para receber os valores relativos às contas do FGTS. [Clique aqui para acessar a cartilha do APP FGTS.](https://www.caixa.gov.br/Downloads/fgts-informacoes-diversas/Guia_rapido_APP_FGTS.pdf)

Ressaltamos que é de inteira responsabilidade do trabalhador o acesso e o manuseio do aplicativo FGTS. Além disso, caso opte pela modalidade de **“Saque Aniversário”**, é importante destacar que essa é uma sistemática opcional, onde anualmente, no mês de aniversário, o trabalhador pode sacar parte do saldo de seu FGTS. No entanto, em caso de demissão, só será possível sacar o valor referente à multa rescisória, não sendo permitido o saque do valor integral da conta.

É importante mencionar que a CAIXA tem enfrentado problemas internos na liberação do saque, **atribuídos a erros de informações fornecidas pela empresa**. Em alguns casos, têm sido exigidas chaves de saque, o que não é mais obrigatório. Por este motivo, enviamos junto deste comunicado o **modelo de comunicação sobre o fim da necessidade de chave de saque, que deve ser apresentado pelo empregado à CAIXA.**

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

[Seu Nome]

[Seu Cargo]

[Nome da Empresa]